

PORTARIA Nº. 09, de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora Sra. **Lindanoura Ramos Mereles**.”

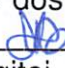
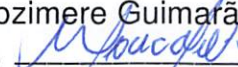
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade sob nº **P. Pre 09/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **Sra. Lindanoura Ramos Mereles**, matrícula 4919, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra “F”, nível “I”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.236.304.622-8, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra–PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

Projetada, Araribóia, s/n, Zona Rural, Vila Valério/ES, para instalação/acomodação do Sr. Aguinaldo Barbosa Moreira, pessoa carente do Município.
Valor: R\$ 300,00 (Mensal)
Vigência: 30/06/2022
Rubrica: 500.100.0824419072.084
Amparo Legal: Processo N° 02.691/2021.

Protocolo 792069

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 013/2022

Contratado: Sr. FRANCISCO LOBO.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Benedito Castelo, nº 35, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, para instalação/acomodação do Sra. Eliete Brito Vasconcelos de Jesus, pessoa carente do Município.

Valor: R\$ 300,00 (Mensal)

Vigência: 30/06/2022

Rubrica: 500.100.0824419072.084

Amparo Legal: Processo N° 0031/2022.

Protocolo 792071

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 014/2022

Contratado: Sr. JOBIS GOMES DA SILVA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Cleto Birschner, Nº 366, Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra. Roberta Cristina Alves de Souza e família pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (Mensal)

Vigência: 30/06/2022

Rubrica: 500.100.0824419072.084

Amparo Legal: Processo N° 0032/2022.

Protocolo 792077

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 015/2022

Contratado: Sr. JAIR KREITLOW.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Av. Benedito Alves Soares, nº 184, Bairro Santa Rita, Município de Vila Valério-es, objetivando a instalação do conselho tutelar, que atende os direitos da criança e do adolescente do município.

Valor: R\$ 1.100,00 (Mensal)

Vigência: 31/12/2022

Rubrica: 500200.1424319522.088 Amparo Legal:

Processo N° 0092/2022.

Protocolo 792079

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA N.º. 07 de 31/01/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Solange Cirilo**, matrícula 282, efetiva no cargo de Servente, lotada na Sec. Mun. De Assistência Social, com proventos mensais integrais e paridade,

com fulcro no Art. 35-A da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 792432

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA N.º. 08 de 31/01/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Joana dos Santos**, matrícula 158, efetiva no cargo de Servente, lotada na Sec. Mun. De Assistência Social, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 792434

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA N.º. 09 de 31/01/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Lindanoura Ramos Mereles**, matrícula 4919, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. De Agricultura, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da E.C 41/2003, c/c com o e Art. 17 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 792435

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA N.º. 10 de 31/01/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Natalina de Jesus Moraes Francisco Pessanha**, matrícula 5142, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. Mun. De Saúde, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III,

PORTARIA Nº. 09, de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora Sra. **Lindanoura Ramos Mereles.**”


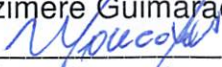
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade sob nº **P. Pre 09/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **Sra. Lindanoura Ramos Mereles**, matrícula 4919, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra “F”, nível “I”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.236.304.622-8, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra–PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463